GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1033/25 - NEO VENTURES - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1033/2025 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA NEO NEGÓCIOS INOVADORES CORPORATIVOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1033/25**, de prestação de serviços para a execução de processo de seleção de propostas para solução de desafios e acompanhamento da implementação de tais soluções de inovação contemplados pelo Programa de Inovação aberta da Prodemge - TREM Movimento para Inovação Aberta, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-005/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estatual 48.821/2024 e Lei Complementar nº 182/2021, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Soluções Digitais de Governo, Sr. André Alves Ferreira.
CPF: ***.908.196-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NEO NEGÓCIOS INOVADORES CORPORATIVOS LTDA.**
ENDEREÇO: Rua da Paisagem, nº 220, 1º Andar,11S, Vila da Serra, Nova Lima/MG – CEP: 34.006-059
CNPJ/MF: 30.141.933/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: Sócio Administrador, Sr. Vinícius Bortolussi Roman
CPF: ***.484.826-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é ALTERAR a sistemática de medição e pagamento do contrato de prestação de serviços para a execução de processo de seleção de propostas para solução de desafios e acompanhamento da implementação de tais soluções de inovação contemplados pelo Programa de Inovação aberta da Prodemge - TREM Movimento para Inovação Aberta.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, a Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2.4, passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

5.2.4 R$ 79.600,00 (Setenta e nove mil e seiscentos reais), **40 % (quarenta por cento),** referente à **FASE 3** - **após aceite de conclusão de cada medição** emitido pela **PRODEMGE**, conforme a aferição das entregas elencadas para esta fase, sendo:

5.2.4.1 1ª Medição - Desenvolvimento dos MVPs – 20% (vinte por cento):
Execução: março a junho de 2026 (até 3 meses);
Valor: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

5.2.4.2 2ª Medição - Experimentação dos MVPs – 20% (vinte por cento):
Execução: julho a setembro de 2026 (3 meses).
Valor: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

André Alves Ferreira
Diretor
Diretoria de Soluções Digitais de Governo

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

NEO NEGÓCIOS INOVADORES CORPORATIVOS LTDA.

Vinícius Bortolussi Roman
Sócio Administrador

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/04/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Alves Ferreira**, **Diretor**, em 07/05/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Bortolussi Roman**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138603260** e o código CRC **63AD1AC8**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001619/2026-98 SEI nº 138603260